

## LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providencias.

- Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, conforme simbologia indicada no Anexo I desta Lei:
  - a) 02 (dois) cargos de Assistente Técnico;
  - b) 02 (dois) cargos de Chefe de Serviço.
- Art. 2º Fica extinto o cargo de Gerente de Infra-Estrutura criado pela Lei Municipal nº 356 de 27 de junho de 2002.
- Art. 3º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico estruturada, conforme organograma do Anexo II desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 356 de 27 de junho de 2002.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2003.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



## ANEXO I DA LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO	02 (dois)	DAS - 3	R\$ 156,26	R\$ 494,79
CHEFE DE SERVIÇOS	02 (dois)	DAS - 2	R\$ 156,26	R\$ 364,58

## ANEXO II DA LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE ORGANOGRAMA

